



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano XI - Edição nº 01191 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A06BA6D955F0EF6A5D3A9152957A694

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021 CMAS.
- RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/0001-30



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA** em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Uibaí, Bahia, no **dia 27 de agosto de 2021**.

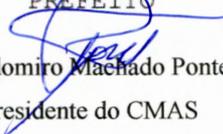
Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social, como a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Uiraci Rocha Levi
PREFEITO


Claudomiro Machado Pontes
Presidente do CMAS

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 03 /2021

“ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

- a) Conselheira Maria do Carmo Lemos Maia, representante da Secretaria de Educação
- d) Conselheiro Valnei Rodrigues de Almeida, representante das entidades e organizações de assistência social

I – Na condição de membro suplente:

- a) Conselheira Milena Carvalho Dourado, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.
- b) Conselheira Adriana Vieira de Souza Barreto, representante das entidades e organizações de assistência social

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS, e terá como competência:

Prefeitura Municipal de Uibaí

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de Assistência Social
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

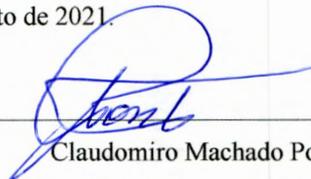
- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);
- III. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uibaí - BA, 19 de Agosto de 2021.



Claudomiro Machado Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS